

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 444/2026

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ,
A MARATONA INTERNACIONAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 444/2026

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a Maratona Internacional do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a Maratona Internacional do Paraná, a realizar-se anualmente nas imediações da Ponte da Vitória, preferencialmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Maio de 2026.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Maratona Internacional do Paraná representa um marco relevante para o fortalecimento do esporte, do turismo e da integração regional no Estado. Realizada nos dias 2 e 3 de maio de 2026, a prova reuniu milhares de atletas em percursos de 5 km, 10 km, 21 km e 42 km, conectando os municípios de Guaratuba e Matinhos.

O evento destacou-se não apenas pela expressiva participação, com cerca de 20 mil atletas ao longo dos dois dias, mas também pela inclusão de corredores de elite, atletas com deficiência (ACD), amadores e pelotão da inclusão, promovendo acessibilidade e diversidade no esporte.

Outro ponto de grande relevância foi a utilização da Ponte da Vitória, recentemente inaugurada, como elemento central dos percursos. A ponte simboliza o avanço da infraestrutura paranaense e reforça a integração entre os municípios litorâneos, sendo um marco histórico e turístico para a região.

A ampla adesão do público, com inscrições esgotadas e grande participação nacional e internacional, evidencia o potencial da maratona para se consolidar como um dos principais eventos esportivos do calendário brasileiro. Além disso, contribui para a valorização do esporte



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

de alto rendimento e incentivo à participação competitiva.

Com apoio institucional do Governo do Estado e das administrações municipais, a iniciativa demonstra o compromisso com o desenvolvimento esportivo, econômico e social, promovendo o turismo, gerando renda e fortalecendo a imagem do Paraná em âmbito nacional e internacional.

Dessa forma, a Maratona Internacional do Paraná transcende o caráter esportivo, configurando-se como instrumento de promoção da saúde, inclusão social, valorização da infraestrutura pública e estímulo ao desenvolvimento regional.

É justo e necessário que o Estado do Paraná estabeleça políticas de atuação para com esse novo polo turístico que se reorganiza a partir dessa obra de engenharia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2026, às 12:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **444** e o código CRC **1B7B7D7B9A0C7CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3902/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 444/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2026, às 16:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3902** e o código CRC **1D7B7F7A9D2D3AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3929/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2026, às 18:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3929** e o código CRC **1C7D7E7D9D3B0DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1429/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2026, às 12:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1429** e o
código CRC **1A7B7A7F9E3C0EE**